

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.306, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001

Autoriza o Executivo Municipal celebrar convênio para atendimento médico na área de traumatologia e ortopedia.

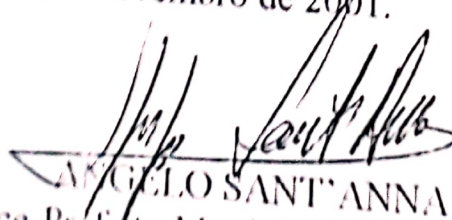
ANGELO SANT'ANNA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio para a prestação de atendimento médico na área de traumatologia e ortopedia, junto ao Pronto Socorro Municipal e Santa Casa de Misericórdia, através dos médicos Gladstone Prolla, Roberto Aguiar e Sergio Schueider, em conformidade com as disposições constantes da minuta de convênio que integra presente Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de novembro de 2001.



ANGELO SANT'ANNA

Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal



RENATO DE MELLO

Entre-se e Publique-se:

